

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO EM U.T.I E CENTRO CIRURGICO**

Por este instrumento particular, de um lado,

1- DAS PARTES

COMODANTE: IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.122.234/0001-74, Inscrição Estadual sob o nº 901.02258-57, devidamente instalada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1500 sala 15, Bairro Centro, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente COMODANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. José Rubem de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 1.313.520-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.285.609-20, domiciliado nesta cidade.

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE inscrita sob o CNPJ n.º 03.276.524/0001-06 situada na R: Eduardo Santos Pereira, 88 CEP 79002-924 CAMPO GRANDE-MS neste ato representada por sua Presidente, Dra. Alir Terra Lima, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, Marcos Alceu da Silva Villalba, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00,

2 - DO OBJETO

2.1. Tem entre si como justo e acordado o presente Contrato de Comodato de Equipamentos e Materiais de Uso em Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Centro Cirúrgico, pelas seguintes cláusulas e condições, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

2.2. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária dos equipamentos e materiais hospitalares não fungíveis relacionados abaixo:

MX960	TRANSDUTOR DE PRESAO LOGICAL REUTILIZAVEL	30 UNIDADES
BCMRMX1	CABO PI MINDRAY/ PHILIPS12 PINOS L02	30 UNIDADES
MX261IS	BRACADEIRA PLAST LOGICAL	30 UNIDADES

Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

Cede e transfere os referidos materiais, conforme as Notas Fiscais de Remessa n.º **135.600, com emissão em 17/12/2024, no valor total de R\$10.00,00** à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para o fim exclusivo de atividades-fim da COMODATÁRIA, de conformidade com o que dispõe o Art. 579 a 585 do Código Civil.

2.3 – Em contrapartida, durante a execução do presente instrumento, a COMODATÁRIA se compromete a fazer uso de **transdutores de pressão da marca Smiths Medical** – fornecido pela Sutupar, **em caráter de exclusividade**, em razão da necessidade de compatibilidade e garantia da eficiência plena dos produtos.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início **em 17 de DEZEMBRO de 2024 e término em 17 de JUNHO de 2025**, renovando-se de forma expressa, mediante termo aditivo.

3.2 - A parte que quiser denunciar o presente Contrato poderá fazê-lo a qualquer tempo, sem ônus, desde que informe à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.3 - A COMODATÁRIA ao encerramento do contrato compromete-se a restituir nos termos contratuais, os bens em comodato nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontram nesta data, ou seja, em pleno funcionamento e perfeitamente conservados.

4- DA MANUTENÇÃO

4.1 - Caso seja constatado que os defeitos apresentados são resultantes de **mau uso** ou de emprego indevido de materiais não compatíveis nos equipamentos (produtos de outras marcas), a COMODATÁRIA arcará com os custos dos materiais, conforme valores especificados nas notas fiscais.

4.2 – Em caso de dano por **defeito de fabricação ou desgaste natural**, a COMODANTE se compromete a fazer a reposição sem custo à COMODATÁRIA, mediante devolução do material.

4.3 - Onde forem instalados os materiais, a COMODANTE ministrará treinamento de uso aos funcionários quando solicitado pela COMODATÁRIA, que, em contrapartida, deverá se comprometer a repassar os conhecimentos técnicos para a boa utilização destes, caso haja substituição de funcionários entre os intervalos dos cursos.

5 - DA RESCISÃO

5.1 - É vedado à COMODATÁRIA subcomodatar ou locar a terceiros os bens objeto deste instrumento, bem como ceder ou transferir o presente contrato, ou dar finalidade outra aos bens que não aquela específica da sua atividade fim, sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5.2 - Encerrada a execução contratual, será obrigação comum às partes a realização das devidas prestações de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros, compreendendo a devolução de todos os itens cedidos em comodato, em perfeitas condições de uso. Caso seja constatado qualquer defeito de mau uso, a COMODATÁRIA deverá arcar com os custos, conforme valores especificados nas notas fiscais.

6 - DO FORO

6.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS para dirimir quaisquer litígios relacionados ao presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Londrina/PR, 17 de dezembro, de 2024

rubem@sutupar.com.br

Assinado

D4Sign

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
José Rubem de Souza

alir.lima@santacasacq.org.br

Assinado

Alir Terza Lima

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE

D4Sign

marcos.villalba@santacasacg.org.br

Assinado

Marcos Alceu da Silva Villalba

D4Sign

Testemunhas:

Nome: rinaldo.romano@santacasacq.org.br

CPF:

Assinado

D4Sign

rubem@sutupar.com.br

Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

CONTRATO SUTOPAR pdf

Código do documento c42c2282-0fdc-4f87-b826-47e60c0735e7



Assinaturas



Jose Rubem
rubem@sutopar.com.br
Assinou



Edgar Hajime Oshiro
edgar.hajime@santacasacg.org.br
Assinou

Edgar Hajime Oshiro



Marcos Alceu da Silva Villalba
marcos.villalba@santacasacg.org.br
Assinou

Marcos Alceu da Silva Villalba



Alir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou

Alir Terra Lima



RINALDO HAKME ROMANO
rinaldo.romano@santacasacg.org.br
Assinou



Daniel de Souza
danieldesouzasmiths@gmail.com
Assinou

Daniel de Souza

Eventos do documento

09 Apr 2025, 11:06:11

Documento c42c2282-0fdc-4f87-b826-47e60c0735e7 **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-04-09T11:06:11-03:00

09 Apr 2025, 11:27:12

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-04-09T11:27:12-03:00

09 Apr 2025, 13:18:13

EDGAR HAJIME OSHIRO **Assinou** (f27b9963-7f61-4da5-be6f-c7ae20d0f009) - Email: edgar.hajime@santacasacg.org.br - IP: 200.173.124.68 (200.173.124.68 porta: 30144) - [Geolocalização: -20.446911 -54.6045385](#) - Documento de identificação informado: 704.851.431-00 - DATE_ATOM: 2025-04-09T13:18:13-03:00

09 Apr 2025, 17:31:24

RINALDO HAKME ROMANO **Assinou** (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3) - Email: rinaldo.romano@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 9040) - **Geolocalização:** -20.4381183 -54.6232158 - Documento de identificação informado: 554.307.591-04 - DATE_ATOM: 2025-04-09T17:31:24-03:00

10 Apr 2025, 13:08:56

JOSE RUBEM **Assinou** - Email: rubem@sutupar.com.br - IP: 186.236.131.90 (r507-pf-imarui.ibys.com.br porta: 19350) - **Geolocalização:** -23.32278997778924 -51.15907188449821 - Documento de identificação informado: 238.285.609-20 - DATE_ATOM: 2025-04-10T13:08:56-03:00

11 Apr 2025, 10:09:59

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **ADICIONOU** o signatário **danieldesouzasmiths@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-04-11T10:09:59-03:00

11 Apr 2025, 10:10:05

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **REMOVEU** o signatário **danieldesouzasmiths@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-04-11T10:10:05-03:00

11 Apr 2025, 10:19:26

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 54084) - **Geolocalização:** -20.4672 -54.6186 - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2025-04-11T10:19:26-03:00

11 Apr 2025, 10:31:12

DANIEL DE SOUZA **Assinou** - Email: danieldesouzasmiths@gmail.com - IP: 179.255.53.252 (179-255-53-252.user3p.v-tal.net.br porta: 50380) - Documento de identificação informado: 529.684.309-63 - DATE_ATOM: 2025-04-11T10:31:12-03:00

11 Apr 2025, 10:53:02

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 3108) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2025-04-11T10:53:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):455f63f6d5285604b14fd124c7a343dd93ccc9185959f489f85266f81b1dadeb

(SHA512):67248f1ca09ef2e121b48100feda415761152cb819207f7dfb25ba6ce4ecfc045897f8ec4cff5b6eb654d5d41c63fccffc35ebd354b0a8925a77759a7e6fa2f0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.